

ERRATA DO EDITAL nº 012/2018 DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DAS COMISSÕES ELEITORAIS LOCAIS E DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, RESPONSÁVEIS POR CONDUZIREM O PROCESSO DE CONSULTA PARA O CARGO DE REITOR E PARA DIRETORES GERAIS DOS CAMPI ABAETETUBA, ALTAMIRA, BELÉM, BRAGANÇA, BREVES, CASTANHAL, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ITAITUBA, MARABÁ INDUSTRIAL, MARABÁ RURAL, SANTARÉM E TUCURUI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA.

ERRATA Nº03

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 173/2018-CONSUP, publicado no D.O.U em 05/09/2018, **resolve tornar público a Errata nº 03 referente ao Item 11 para consulta das Comissões Eleitorais Locais e Central em conformidade com Edital nº 012/2018 - CONSUP, a saber:**

1. A presente errata **RETIFICA** o Item 11 do Edital nº 012/2018 – CONSUP.

Onde se lê:

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.8. Finalizada a votação, o será publicará os resultados dos quantitativos dos votos por candidato.

11.9. A Comissão do CONSUP homologará o resultado da escolha conforme cronograma desse Edital.

11.10. A homologação será efetuada, após análise dos recursos eventualmente interpostos durante o processo eleitoral.

11.11. O registro do dia de votação deverá ser realizado em ATA, pela Comissão do CONSUP, contendo para cada categoria (docentes, técnicos administrativos e discentes) o número de votos obtidos por cada candidato, o número de votos branco e nulo.

11.12. Findado o Processo eleitoral nos Campi e na Reitoria, a Comissão do CONSUP fará a divulgação do resultado na página eletrônica www.eleicao.ifpa.edu.br e redes sociais do IFPA.

Leia-se:

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Finalizada a votação, o será publicará os resultados dos quantitativos dos votos por candidato.

12.2. A Comissão do CONSUP homologará o resultado da escolha conforme cronograma desse Edital.

12.3. A homologação será efetuada, após análise dos recursos eventualmente interpostos durante o processo eleitoral.

12.4. O registro do dia de votação deverá ser realizado em ATA, pela Comissão do CONSUP, contendo para cada categoria (docentes, técnicos administrativos e discentes) o número de votos obtidos por cada candidato, o número de votos branco e nulo.

12.5. Findado o Processo eleitoral nos Campi e na Reitoria, a Comissão do CONSUP fará a divulgação do resultado na página eletrônica www.eleicao.ifpa.edu.br e redes sociais do IFPA.

Belém - PA, 20 de Setembro de 2018

Félix Júnior Justino do Carmo
Presidente da Comissão
Resolução nº 173 /2018-CONSUP